ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

D E C R E T O

Demite um servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que contém o processo administrativo instaurado contra o servidor municipal cidadão ANTONIO RAMOS, resolve cominar ao referido servidor a pena de demissão, nos têrmos do (artº 482 da C.L.T.), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, 6 de maio de 1.974.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito-Municipal

Registre-se, publique-se e comunique-se
Secretaria Municipal de Administração,

GEDER CARRARO- Secretário do Município.